

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Denomina Núcleo habitacional. Aprova a execução do Programa Municipal de Habitação no núcleo habitacional e dá outras providencias.

O projeto ora analisado tem a finalidade de autorizar o Executivo Municipal a denominar Núcleo Residencial Por do Sol na área declarada de interesse social para fins de loteamento habitacional.

Ocorre que este projeto visa implantar projeto habitacional através do Programa Minha Casa Minha Vida em área de propriedade do Município, dividida em 18 lotes.

Salvo melhor juízo, entendo que o presente projeto de Lei, atende aos requisitos legais e constitucionais, estando apto a ser analisado pelos Nobres Edis.

É o parecer.
S.M.J.

Barra Funda, 10 de fevereiro de 2016

Alice Malmann
OAB/RS 85519
Assessora Jurídica do Legislativo